

Decisão RTRIA 286/2020 - RT/IFMS

Campo Grande, 22 de setembro de 2020

Processo nº [23347.008619.2020-07](#)

Referência: **Consulta sobre liberação de estágio obrigatórios e não obrigatórios de forma presencial aos maiores e menores de idade com execução externa ao IFMS.**

Vistos,

1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os documentos que instruem o presente processo:

a) Considerando o [Memo 4/2020 - COEST/DIREL/DIREC/PROEX/RT/IFMS](#), [APÓLICE DE SEGURO](#) e [Termo de Conhecimento e Concordância](#), referente à consulta da Pró-Reitoria de Extensão sobre liberação de estágio obrigatório e não obrigatórios aos maiores e menores de idade de forma presencial e com execução externa ao IFMS;

b) Considerando o [Memo 21/2020 - NUASE/CODEV/DIGEP/RT/IFMS](#), de 17/08/2020, do Comitê de Biossegurança que entende que as atividades de estágios em questão não se enquadram como necessidade maior, e deveriam ser evitadas no momento em que foi realizada a consulta.

c) Considerando o [Memo 237/2020 - RT/IFMS](#), que solicita a inclusão dos documentos necessários para fins de apreciação jurídica e posterior restituição ao Gabinete com manifestação da Proex, após parecer da Proju;

d) Considerando o [Memo 10/2020 - DIREL/DIREC/PROEX/RT/IFMS](#), em que a Pró-Reitoria de Extensão encaminha os autos para apreciação jurídica, após inclusão dos documentos: [DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020](#), [DECRETO Nº 10.329, DE 28 DE ABRIL DE 2020](#), [Proposta de procedimentos relativos ao retorno do estágio supervisionado de forma presencial](#), [Termo de responsabilidade de realização do estágio de forma presencial durante a suspensão das atividades presenciais](#), [Termo de compromisso de estágio - pandemia](#); e ainda informa compreender que a execução do estágio de forma presencial é uma atividade essencial, desde que atendidos os critérios estabelecidos do memorando em questão;

e) Considerando o [Parecer n.387/2020/PF-IFMS/PGF/AGU](#), em que a Procuradoria Jurídica junto ao IFMS opina favoravelmente ao retorno das atividades de estágio de forma presencial, desde que haja adoção integral dos procedimentos sugeridos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por meio do Memo 10/2020 - DIREL/DIREC/PROEX/RT/IFMS, bem como respeito às normas sanitárias propostas pelos órgãos de saúde do Estado e das municipalidades envolvidas e observadas as recomendações pontuadas no item 16 do parecer em questão, merecendo aprovação as minutas apresentadas nestes autos, a saber:

a. Solicitação de declaração de que o estabelecimento concedente está autorizado a funcionar regularmente, atendendo às recomendações dos órgãos de saúde quanto à proteção dos estagiários, firmando o Termo de Compromisso de Estágio com a responsabilidade de atender integralmente as normas de segurança do trabalho e as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, que trata da prevenção ao contágio da Covid-19;

b. Assinatura de Termo de Responsabilidade de Realização do Estágio Obrigatório ou Não Obrigatório pelos estudantes que iniciarão o estágio (e seus responsáveis, no caso de menores), prevendo as orientações dos órgãos de saúde quanto à proteção dos mesmos.

c. No caso de estudantes que já estejam realizando o estágio, deve-se anexá-lo ao Termo de Compromisso Regular, juntamente com o ofício de declaração do estabelecimento conforme especificado na alínea "a".

d. O acompanhamento e a orientação do estágio pelo docente responsável, assim como a supervisão do estagiário feita pelo profissional da área correspondente na empresa, devem acontecer conforme prescrito nos regulamentos do IFMS e Projetos Pedagógicos de Curso - PPCs

f) Considerando o [Memo 144/2020 - PROEX/RT/IFMS](#), em que a Pró-Reitoria de Extensão restitui os autos ao Gabinete da Reitoria, para emissão de decisão, e manifesta-se favorável à execução do estágio obrigatório e não-obrigatório, interno e externo, de forma presencial, desde que atendidos os seguintes critérios:

1. o estudante esteja na iminência de se formar ou em fase de integralização do curso;
2. o estudante aceite e assine as condições propostas no [Termo de Responsabilidade de Realização do Estágio Obrigatório ou Não Obrigatório Durante a Suspensão das Atividades Presenciais](#);
3. no caso de estudante menor de idade, que o responsável aceite e assine as condições propostas no [Termo de Responsabilidade de Realização do Estágio Obrigatório ou Não Obrigatório Durante a Suspensão das Atividades Presenciais](#);
4. no caso de estágio externo, que o representante legal da empresa assine a [Declaração de Autorização de Funcionamento Atendendo às Recomendações dos Órgãos de Saúde](#).

g) Considerando ainda, o disposto no [Memo 144/2020 - PROEX/RT/IFMS](#), que sugere a discussão interna de cada *campus* sobre as possibilidades de ofertar o estágio interno durante esse período; **RESOLVE:**

2. AUTORIZAR o retorno das atividades de execução do estágio obrigatório e não-obrigatório, interno e externo, de forma presencial, desde que haja adoção integral dos procedimentos sugeridos pela Pró-Reitoria de Extensão, bem como atendimento às recomendações elencadas pela Procuradoria Jurídica junto ao IFMS.

3. Caberá à Direção Geral definir a oferta de estágio interno de seu respectivo campus, durante o período de suspensão das atividades presenciais.

4. Restituímos os autos à Pró-Reitoria de Extensão para prosseguimento do feito.

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO

Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS, em 22/09/2020 10:24:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146865

Código de Autenticação: c9a33ece46

